CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 27

de 17 de abril de 2012

HOMOLOGA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 6º e 11 da Lei Municipal n° 699/90, de 30 de novembro de 1990; DECRETA:

Art. 1°..

Fica homologado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jardim, criado pela Lei n° 699/90 de 30.11.90 e Lei Complementar n° 015/93 de 01.07.93, com os Membros abaixo relacionados:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

TITULAR

** Kátia Regina Farias de Souza Gonçalves - Gerencia de Assistência Social*

** Maria Alcinda Paná - Gerência de Educação*

** Tereza Aparecida Moreira Ortiz - Gerência de Saúde*

SUPLENTES:

** Marisa Rita Zamora - Gerência de Assistência Social*

** Lúcia Helena Silvestrini Prodeskine - Gerência de Educação*

** Elenir Ximenes Colmam - Gerência de Saúde*

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR

** Marta Ribeiro - Representante da Associação de Moradores do Distrito do Boqueirão*

** Maria Lourdes D' Ávila - Representante da Casa do Garoto*

** Valdinei Martines Soares - Representante da 1ª igreja Batista*

SUPLENTES:

** Regina Terezinha Teixeira da Silva - Representante da Associação de Moradores do Distrito do Boqueirão*

** Adriana Coronel - Representante da Casa do Garoto*

** Rosyvane Arguelho Vasques - Representante da Igreja Presbiteriana do*

Brasil

Art. 2°..

O presente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá mandato, atribuições e deveres definidos na Lei Municipal n° 699/90 de 30.11.90 e demais normas pertinentes.

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardins, 17 de Abril de 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 27/2012 - 17 de abril de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em